

## **EDITAL Nº 01/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2022.1**

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1045, de 18 de agosto de 2010, DOU n.º 159, de 19/08/2010 e Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 10 de janeiro de 2017, D.O.U. de 11/01/2017.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO (PPED)**, nos períodos abaixo indicado:

**1º período:** 25 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022

**2º período:** a definir

#### **I. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1. Vagas**

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período acima especificado. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

##### **2. Local**

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico (<https://inscricao.grupotiradentes.com/Login/2211011>), seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

##### **3. Inscrição**

###### **3.1. Taxa de Inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição *on-line*, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

###### **3.2. Documentos para Inscrição**

###### **3.2.1. Mestrado**

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);

### **3.2. Doutorado**

- a) Currículo acadêmico no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado;
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa área antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;

## **4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro**

### **4.1. Candidato estrangeiro**

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PPED/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

### **4.2. Diplomas Estrangeiros**

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

## **II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 4 membros do corpo docente do PPED/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo, ver calendário, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pped/paginas/editais>.
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

### III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 7.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Educação (<https://ppg.unit.br/pped>).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias uteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- h) As notas obtidas pelos candidatos no processo seletivo não serão divulgadas, e somente os próprios candidatos poderão ter acesso às mesmas, individualmente, por meio de solicitação encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEd, <https://ppg.unit.br/pped>, até 5 dias após a divulgação dos resultados.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

### IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Educação deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2022 de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h30 no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av.

Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Considerando as restrições de presencialidade, devido à pandemia da Covid-19, a matrícula poderá ocorrer de forma on-line, utilizando o e-mail daaf@unit.br.

- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
- Documentação pessoal (CPF e RG);
  - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
  - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
  - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

## VI. DAS BOLSAS

- a) A aprovação neste processo seletivo não implica a concessão de bolsas de estudos;
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED);
- c) A alocação de bolsas integrais ou parciais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsa, e os seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit);
- d) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas no segundo período do processo seletivo;
- e) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

## VII. DO INVESTIMENTO

- a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 37.754,40 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.573,10 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.573,10 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 94.521,77 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.969,20 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
  - 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.969,20 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
  - 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.969,20 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
  - 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.969,20 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
- a) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas adicionais, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação.
- b) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção (disposto no item 2), o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- d) O apoio institucional ao docente do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- e) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- f) Alunos egressos oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit (AL e SE), <https://www.unit.br/regulamentos#unitse>.

## VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <https://ppg.unit.br/pped>.
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.

- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgãos competentes, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser **apresentado até o final do primeiro ano de curso de mestrado e segundo do doutorado**.
- g) A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, por meio da plataforma *Google For Education* ou outra plataforma virtual, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas complementares, sem supressão dos serviços educacionais contratados.
- h) A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.
- i) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- j) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- k) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

### VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

#### CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe  
Tel. (079) 3218-2112  
E-mail: pped@unit.br  
Homepage: <http://ppg.unit.br/pped>

Aracaju, 24 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Cristiano Ferronato  
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Educação  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tiradentes

## **INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO**

### **I. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O PPED/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

### **II. DO PÚBLICO ALVO**

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins. O público-alvo do Doutorado em Educação consiste em Mestres em Educação formados em cursos de Mestrado credenciados pela CAPES, ou reconhecidos quando cursos de universidades estrangeiras, com atuação no ensino superior ou em atividades de pesquisa educacional; Mestres nas demais áreas do conhecimento que, comprovadamente sejam docentes de instituições de ensino superior, atuando na área de Educação, ou dedicados à pesquisa educacional, conforme interesses específicos para abordagem multidisciplinar da Educação.

### **III. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPED/Unit oferece duas linhas de pesquisa:

**Linha 1. Educação e Comunicação** – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

**Linha 2. Educação e Formação Docente** - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

### **VI. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado em decorrência da Pandemia associada à Covid-19.

**Para Mestrado: Etapa Única eliminatória e classificatória: valor: 10,0 (dez).**

Será constituída pela avaliação da Entrevista e do Currículo Lattes.

Da composição da nota final:

- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% no conjunto das etapas, limitando-se o ingresso, às vagas indicadas.
- A ausência do candidato em qualquer etapa da seleção será considerada desistência do processo seletivo.



- Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final, será utilizada a nota do Currículo como critério de desempate.

**Para o Doutorado: Etapa Única - eliminatória e classificatória: valor: 10,0 (dez).**

Será constituída pela avaliação da Entrevista e do Currículo Lattes. Da composição da nota final:

- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% no conjunto das etapas, limitando-se o ingresso, às vagas indicadas.
- A ausência do candidato em qualquer etapa da seleção será considerada desistência do processo seletivo.
- Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final, será utilizada a nota da Produção escrita como critério de desempate e a capacidade de orientação do professor orientador indicado.

**Observações:**

Todas as etapas ocorrerão de forma remota, de acordo com o cronograma (Anexo I - Calendário). Outras informações sobre o Programa consultar: <https://ppg.unit.br/pped>

## ANEXO I – CALENDÁRIO

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	25/01/2022 a 03/03/2022	-	<a href="https://inscricao.grupotiradentes.com/Login/2211011">https://inscricao.grupotiradentes.com/Login/2211011</a>
Publicação das inscrições homologadas	03/03/2022	a partir das 14h	<a href="https://ppg.unit.br/pped">https://ppg.unit.br/pped</a>
Entrevista e Avaliação de Currículo	07 a 09/03	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 11/03/2022	-	<a href="https://ppg.unit.br/pped">https://ppg.unit.br/pped</a>
Recursos	14/03/2022		<a href="https://ppg.unit.br/pped">https://ppg.unit.br/pped</a>
Resultado Final	15/03/2022	a partir das 14h	<a href="https://ppg.unit.br/pped">https://ppg.unit.br/pped</a>
Matrícula do aluno	17 a 18/03/2022	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	21 e 22/03/2022	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 25/03/2022	-	a informar

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadriênio 2013-2016: EDUCAÇÃO (obrigatório)EDITAL Nº 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS MESTRADO E DOUTORADO EM  
EDUCAÇÃO - TURMA 2022.1  
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:</b>					
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>PONT. MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
1.	Participação em cada ano de Programa de Iniciação Científica	2		4	
2.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A1, A2, B1	7		21	
3.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B2 e B3	3		9	
4.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B4 e B5	2		6	
5.	Cada artigo publicado em periódico científico sem Qualis	1		3	
6.	Cada apresentação de trabalho em evento científico com resumo publicado	2		8	
7.	Cada trabalho completo publicado em anais de evento científico	2		6	
8.	Cada capítulo de livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	3		6	
9.	Cada livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	7		7	
10.	Participação anual em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1		2	
11.	Cada semestre letivo de Monitoria	1		2	
12.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas	0,5		2	
13.	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluído na Educação ou áreas afins	3		3	
14.	Cada ano letivo ministrado em Educação Básica	2		8	
15.	Cada semestre letivo ministrado em curso de Graduação	2		6	
16.	Cada módulo/semestre letivo ministrado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Educação ou em áreas afins	2		4	
17.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas na condição de docente na Educação ou áreas afins	1		3	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				<b>100</b>	